PROJETO DE LEI Nº___de ___de _____2020

Declara de utilidade pública estadual a Associação Ciclística Araguatinense – ACA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Ciclísticas Araguatinense - ACA, Inscrita CNPJ 27.515.133/0001-57, com sede provisória na Rua Siqueira Campos Nº 601, município de Araguatins -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Ciclística Araguatinense - ACA.

A Associação mencionada foi fundada em 09 de junho de 2016, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por tempo indeterminado, com sede provisória Rua Siqueira Campos Nº 601, município de Araguatins -TO.

Associação Ciclística Araguatinense - ACA tem por finalidade divulgar a cultura da bicicleta e da ciclo mobilidade, promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações concretas, com vistas à promoção da cultura das bicicletas, promover Políticas Públicas de ciclo mobilidade.

Desenvolver e promover projetos concretos de urbanismo que contemplem a ciclo mobilidade, promover, incentivar e divulgar estudos e pesquisas de qualquer natureza, sobre ciclo mobilidade, mobilidade urbana, engenharia de trânsito, sociologia do transporte, assim como todo e qualquer tema concernente à ciclo mobilidade, além de constituir biblioteca e bancos de dados para a promoção do conhecimento técnico sobre o ciclismo, urbanismo e todo o tipo de conhecimento que venha a agregar a implementação do ciclismo no ambiente urbano.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social e desportivo, com diversas atividades realizadas como blitz educativas e a expedição de Araguatins x Palmas-TO, onde eles reunirão os amantes do esporte de estado com objetivo de chamar atenção do poder público para a necessidade de apoio ao ciclismo estadual, principalmente com recursos financeiros, construção de ciclovias e mais segurança para os esportistas.

São órgãos da organização e funcionamento da Associação Ciclística Araguatinense-ACA, Assembleia Geral da Associação, Diretoria, Conselho Fiscal. Sendo que e vedado a remuneração de qualquer membro da Diretoria, bem com a distribuição de lucros, vantagens ou bonificações ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, sócios ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Contamos com o apoio de nossos Pares, que diante do exposto aprove o presente projeto.

Sala das Sessões, em ___ de _____de 2020

JAIR FARIAS
DEPUTADO ESTADUAL